FESTIVAL MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA DE IBICARÉ - FEMAC -

ANEXO I - REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES

O presente Anexo estabelece as normas específicas de cada modalidade do FEMAC, complementando as disposições previstas no Regulamento Geral.

Aqui estão reunidas as normas técnicas aplicáveis a cada modalidade, contemplando informações sobre forma de participação, tempo de execução ou apresentação, materiais, critérios de avaliação, critérios de desempate e demais disposições específicas.

As disposições contidas neste Anexo são de cumprimento obrigatório por todos os participantes inscritos na categoria Competição e servirão como referência para a atuação da Comissão Julgadora durante o festival.

A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) jurados externos, contratados pela Comissão Organizadora, com comprovado conhecimento, experiência ou atuação nas respectivas áreas artísticas e culturais das modalidades avaliadas, garantindo imparcialidade, transparência e qualidade técnica no processo de avaliação.

I - MODALIDADE ARTES VISUAIS

1. DESENHO COLORIDO

A modalidade Desenho Colorido consiste na produção de uma obra artística, desenvolvida durante o festival, utilizando lápis de cor como técnica de execução. O tema será divulgado pela Comissão Organizadora no início da prova, sendo livre a interpretação artística da proposta apresentada.

1.1. Forma de participação

A participação poderá ocorrer exclusivamente de forma INDIVIDUAL.

1.2. Execução

Cada participante disporá de **até 90 (noventa) minutos** para desenvolver sua obra.

Antes do início da atividade, a Comissão Organizadora apresentará o tema do desenho e fornecerá as orientações necessárias para a execução da modalidade. Após os esclarecimentos, será dado o sinal oficial para o início da atividade e iniciada a contagem do tempo.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

O participante poderá entregar sua obra antes do término do tempo estabelecido, não sendo permitidas alterações após a entrega.

Ao término do tempo regulamentar, todas as obras serão recolhidas pela Comissão Organizadora e encaminhadas à Comissão Julgadora para avaliação.

1.3. Materiais

Compete à organização disponibilizar:

- folha oficial do FEMAC;
- lápis de cor;
- borracha;
- apontador.

Compete ao participante utilizar exclusivamente os materiais fornecidos pela organização, não sendo permitida a utilização de materiais próprios.

1.4. Critérios de Avaliação

A comissão julgadora atribuirá notas de **1,0 (um)** a **10,0 (dez)** para cada um dos seguintes critérios:

A. Fidelidade ao Tema
Avalia a capacidade da obra de representar e interpretar o tema proposto de forma clara, coerente e criativa.

B. Técnica e Execução
Avalia a qualidade do traço, domínio da técnica, acabamento e cuidado na execução da obra.

C. Criatividade e Originalidade
Avalia a criatividade na construção da obra, a originalidade da composição e a forma de interpretar o tema proposto.

D. Composição Artística
Avalia a organização dos elementos visuais, equilíbrio, proporção, perspectiva e harmonia da composição.

E. Aplicação das Cores
Avalia a utilização das cores, combinação cromática, contraste, preenchimento e valorização dos elementos da obra.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada vencedora a obra que obtiver a maior nota no critério Criatividade e Originalidade. Persistindo o empate, serão observadas,

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

sucessivamente, as maiores notas nos critérios Técnica e Execução, Composição Artística, Aplicação das Cores e Fidelidade ao Tema.

2. DESENHO MONOCROMÁTICO

A modalidade Desenho Monocromático consiste na produção de uma obra artística executada a partir da utilização de uma única cor e suas variações tonais. No FEMAC, essa modalidade será realizada exclusivamente em grafite. O tema será divulgado pela Comissão Organizadora no início da prova, sendo livre a interpretação artística da proposta apresentada.

2.1. Forma de participação

A participação ocorrerá exclusivamente de forma **individual**.

2.2. Execução

Cada participante disporá de **até 90 (noventa) minutos** para desenvolver sua obra.

Antes do início da atividade, a Comissão Organizadora apresentará o tema da prova e fornecerá as orientações necessárias para a execução da modalidade. Após os esclarecimentos, será dado o sinal oficial para o início da atividade e iniciada a contagem do tempo.

O participante poderá entregar sua obra antes do término do tempo estabelecido, não sendo permitidas alterações após a entrega.

Ao término do tempo regulamentar, todas as obras serão recolhidas pela Comissão Organizadora e encaminhadas à Comissão Julgadora para avaliação.

2.3. Materiais

Compete à organização disponibilizar:

- folha oficial do FEMAC;
- lápis grafite 2B;
- lápis grafite 6B;
- borracha;
- apontador.

O participante poderá utilizar materiais próprios compatíveis com a técnica em grafite, como lápis grafite e lapiseiras de diferentes graduações, desde que destinados exclusivamente à execução da obra.

2.4 Critérios de Avaliação

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

A comissão julgadora atribuirá notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

A. Fidelidade ao Tema
Avalia a capacidade da obra de representar e interpretar o tema proposto de forma clara, coerente e criativa.

B. Técnica e Execução (Grafite)
Avalia o domínio do uso do grafite, controle do traço, variação de tons, acabamento e qualidade da execução da obra.

C. Criatividade e Originalidade
Avalia a criatividade na construção da obra, a originalidade da composição e a forma de interpretar o tema proposto.

D. Composição Artística
Avalia a organização dos elementos visuais, equilíbrio, proporção, perspectiva e harmonia da composição.

E. Luz, Sombra e Volume
Avalia a utilização de sombreamento, contrastes e a construção de profundidade e volume na obra em preto e branco.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada vencedora a obra que obtiver a maior nota no critério Criatividade e Originalidade. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios Técnica e Execução (Grafite), Composição Artística, Luz, Sombra e Volume e Fidelidade ao Tema.

3. PINTURA

A modalidade Pintura consiste na produção de uma obra artística bidimensional, desenvolvida durante o festival sobre uma placa de MDF, utilizando tintas como técnica de execução. O tema será divulgado pela Comissão Organizadora no início da prova, sendo livre a interpretação artística da proposta apresentada.

3.1. Forma de participação

A participação ocorrerá exclusivamente de forma individual.

3.2. Execução

Cada participante disporá de até 120 (cento e vinte) minutos para desenvolver sua obra.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbd19.

Antes do início da atividade, a Comissão Organizadora apresentará o tema da prova e fornecerá as orientações necessárias para a execução da modalidade. Após os esclarecimentos, será dado o sinal oficial para o início da atividade e iniciada a contagem do tempo.

O participante poderá entregar sua obra antes do término do tempo estabelecido, não sendo permitidas alterações após a entrega.

Ao término do tempo regulamentar, todas as obras serão recolhidas pela Comissão Organizadora e encaminhadas à Comissão Julgadora para avaliação.

3.3 Materiais

Compete à organização disponibilizar:

- 01 (uma) placa de MDF;
- conjunto de tintas, próprias para a técnica de pintura adotada;
- 03 (três) pincéis;
- folhas A4 para rascunho;
- lápis grafite;
- borracha;
- apontador;

Não será permitida a utilização de materiais que não sejam os disponibilizados pela organização.

3.4. Critérios de Avaliação

A comissão julgadora atribuirá notas de **1,0 (um)** a **10,0 (dez)** para cada um dos seguintes critérios:

A. Fidelidade ao Tema
Avalia a capacidade da obra de representar e interpretar o tema proposto de forma clara, coerente e criativa.

B. Técnica e Execução
Avalia o domínio da técnica de pintura, o acabamento, o controle dos materiais e a qualidade da execução da obra.

C. Criatividade e Originalidade
Avalia a criatividade na interpretação do tema, a inovação e a originalidade da composição artística.

D. Composição Artística
Avalia a organização dos elementos visuais, equilíbrio, proporção, harmonia e impacto estético da obra.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

E. Aplicação das Cores

Avalia a utilização das cores, a harmonia cromática, os contrastes, a mistura das tonalidades e a valorização dos elementos que compõem a obra.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada vencedora a obra que obtiver a maior nota no critério Criatividade e Originalidade. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios Técnica e Execução, Composição Artística, Aplicação das Cores e Fidelidade ao Tema.

4. FOTOGRAFIA

A modalidade Fotografia consiste na produção de uma fotografia original, capturada durante o período da prova, a partir de um tema divulgado pela Comissão Organizadora. A interpretação do tema é livre, cabendo ao participante explorar aspectos técnicos, criativos e artísticos na construção da imagem.

4.1. Forma de participação

A participação ocorrerá exclusivamente de forma individual.

4.2. Execução

Cada participante disporá de **até 60 (sessenta) minutos** para produzir sua fotografia.

Antes do início da atividade, a Comissão Organizadora apresentará o tema da prova e fornecerá as orientações necessárias para a execução da modalidade. Após os esclarecimentos, será dado o sinal oficial para o início da atividade e iniciada a contagem do tempo.

Durante o período da prova, o participante poderá realizar quantos registros considerar necessários, devendo encaminhar apenas **01 (uma)** fotografia para avaliação.

A fotografia deverá ser produzida integralmente durante o período da prova.

Ao término do tempo regulamentar, a fotografia selecionada deverá ser entregue à Comissão Organizadora, conforme orientações fornecidas no início da atividade.

4.3. Materiais

O participante deverá utilizar aparelho celular **de sua propriedade**, equipado com câmera fotográfica em pleno funcionamento. A fotografia deverá ser inédita, produzida exclusivamente durante o período da prova.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

Será permitida a utilização dos recursos nativos do aparelho para captura e edição da imagem, tais como ajustes de brilho, contraste, saturação, temperatura, corte e enquadramento, desde que não alterem o conteúdo original da fotografia.

É vedada a utilização de aplicativos, softwares ou ferramentas de inteligência artificial que promovam a inclusão, remoção ou substituição de elementos da imagem, bem como qualquer manipulação que descaracterize a fotografia originalmente capturada pelo participante.

O descumprimento desta disposição acarretará a **desclassificação** imediata do participante na modalidade.

4.4 Critérios de Avaliação

A comissão julgadora atribuirá notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

A. Fidelidade ao Tema
Avalia a capacidade da fotografia de representar e interpretar o tema proposto de forma clara, coerente e criativa.

B. Técnica Fotográfica
Avalia aspectos como enquadramento, foco, iluminação, composição, perspectiva e domínio dos recursos fotográficos.

C. Criatividade e Originalidade
Avalia a criatividade na construção da imagem, inovação da proposta e originalidade da abordagem.

D. Composição e Estética Visual
Avalia o equilíbrio dos elementos visuais, harmonia, impacto estético e qualidade da composição.

E. Edição da Imagem
Avalia a utilização dos recursos de edição permitidos, considerando equilíbrio, naturalidade e contribuição para o resultado final da fotografia.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada vencedora a fotografia que obtiver a maior nota no critério Criatividade e Originalidade. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios Técnica Fotográfica, Composição e Estética Visual, Edição da Imagem e Fidelidade ao Tema.

4.5. Disposições Específicas

A fotografia deverá ser inédita, produzida exclusivamente durante o período da prova e encaminhada à Comissão Organizadora até o encerramento do tempo regulamentar.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

II - MODALIDADE LITERATURA

5. TEXTOS

A modalidade **Textos** consiste na produção de um texto original, elaborado durante o festival, a partir de um tema divulgado pela Comissão Organizadora. O participante poderá optar pelo gênero literário que melhor representar sua proposta, tais como conto, crônica, poesia, poema, carta, narrativa, texto reflexivo ou outros estilos compatíveis com a modalidade, não excedendo 60 linhas.

5.1. Forma de participação

A participação ocorrerá exclusivamente de forma **individual**.

5.2. Execução

Cada participante disporá de **até 60 (sessenta) minutos** para elaborar seu texto.

Antes do início da atividade, a Comissão Organizadora apresentará o tema ou a proposta de produção textual e fornecerá as orientações necessárias para a execução da modalidade. Após os esclarecimentos, será dado o sinal oficial para o início da atividade e iniciada a contagem do tempo.

O participante deverá indicar, no início da folha oficial, o gênero textual escolhido para o desenvolvimento da proposta.

O texto deverá ser integralmente concebido e redigido durante o período da prova.

O participante poderá utilizar as folhas de rascunho disponibilizadas pela organização, devendo transcrever a versão final para a folha oficial antes do encerramento da prova.

Durante toda a realização da atividade, o aparelho celular deverá permanecer desligado, sendo vedada sua utilização para consultas, pesquisas, comunicação ou qualquer outro recurso de apoio à produção textual. O descumprimento desta disposição acarretará a desclassificação imediata do participante na modalidade.

Ao término do tempo regulamentar, todos os textos serão recolhidos pela Comissão Organizadora e encaminhados à Comissão Julgadora para avaliação.

5.3. Materiais

Compete à organização disponibilizar:

- folha oficial para elaboração do texto;

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

- folhas para rascunho;
- lápis grafite;
- borracha;
- apontador;
- caneta esferográfica azul ou preta.

Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos, materiais de consulta, obras literárias, dicionários ou qualquer outro recurso externo durante a realização da prova.

5.4. Critérios de Avaliação

A comissão julgadora atribuirá notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

A. Fidelidade ao Tema
Avalia a capacidade do texto de desenvolver e interpretar o tema proposto de forma clara, coerente e pertinente.

B. Estrutura Textual
Avalia a organização das ideias, coesão, coerência, construção do texto e domínio do gênero literário escolhido.

C. Criatividade e Originalidade
Avalia a originalidade da proposta, a criatividade na abordagem do tema e a capacidade de desenvolver uma produção autoral.

D. Qualidade da Escrita
Avalia o domínio da norma culta da língua portuguesa, ortografia, pontuação, vocabulário e clareza da escrita.

E. Impacto Literário
Avalia a capacidade do texto de envolver o leitor, transmitir emoções, provocar reflexão e apresentar qualidade artística.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado vencedor o texto que obtiver a maior nota no critério Criatividade e Originalidade. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios Impacto Literário, Estrutura Textual, Qualidade da Escrita e Fidelidade ao Tema.

III - MODALIDADE AUDIOVISUAL

6. <u>VIDEOARTE</u>

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

A modalidade Vídeo Arte consiste na produção de um vídeo de caráter artístico, criativo e experimental, desenvolvido a partir de um tema divulgado pela Comissão Organizadora. A proposta valoriza a experimentação audiovisual, permitindo diferentes formas de linguagem, narrativa e expressão artística, sem a obrigatoriedade de uma estrutura cinematográfica tradicional.

6.1. Forma de participação

A participação ocorrerá em forma de **grupo ou individual**, competindo entre si.

6.2. Produção

Cada equipe disporá de até 240 (duzentos e quarenta) minutos para produzir seu vídeo.

Antes do início da atividade, a Comissão Organizadora apresentará o tema da prova e fornecerá as orientações necessárias para a execução da modalidade. Após os esclarecimentos, será dado o sinal oficial para o início da atividade e iniciada a contagem do tempo.

Durante o período da prova, todas as etapas de produção deverão ocorrer dentro do tempo regulamentar, compreendendo roteiro, captação de imagens, edição e exportação do arquivo final.

Ao término do tempo regulamentar, o vídeo deverá ser entregue à Comissão Organizadora, conforme as orientações repassadas no início da atividade.

6.3. Materiais

Compete aos participantes providenciar:

- aparelho celular ou câmera para captação das imagens;
- computador, notebook, tablet ou aparelho celular para edição do vídeo;
- tripés, microfones, estabilizadores ou demais equipamentos que julgarem necessários.

Será permitida a utilização de softwares e aplicativos de edição de vídeo.

É vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial para geração, substituição ou manipulação de imagens, vídeos, vozes ou quaisquer elementos que componham a produção audiovisual. O descumprimento desta disposição acarretará a desclassificação imediata do participante na modalidade.

6.4. Critérios de Avaliação

A comissão julgadora atribuirá notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbd19.

A. Fidelidade ao Tema
Avalia a capacidade do vídeo de interpretar e desenvolver a proposta apresentada.

B. Criatividade e Originalidade
Avalia a inovação da proposta, a linguagem utilizada e a originalidade da produção.

C. Linguagem Audiovisual
Avalia enquadramentos, movimentos de câmera, composição visual, edição e utilização dos recursos audiovisuais.

D. Impacto Artístico
Avalia a capacidade da obra de transmitir sensações, emoções e provocar reflexão no espectador.

E. Qualidade Técnica
Avalia imagem, áudio, edição e acabamento final da produção.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada vencedora a produção que obtiver a maior nota no critério Criatividade e Originalidade. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios Impacto Artístico, Linguagem Audiovisual, Qualidade Técnica e Fidelidade ao Tema.

III - MODALIDADE MÚSICA

7. CANTO

A modalidade **Canto** consiste na interpretação vocal de uma obra musical de livre escolha, podendo ser executada em qualquer gênero ou estilo musical, valorizando a qualidade vocal, a interpretação artística e a presença de palco do participante.

7.1. Forma de participação

A participação poderá ocorrer de forma:

- Individual;
- Dupla;
- Grupo.

7.2. Execução

Cada participante interpretará 01 (uma) música, de livre escolha, acompanhada pelos músicos disponibilizados pela organização do festival.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

A música escolhida deverá ser informada previamente à organização, a fim de possibilitar a preparação do acompanhamento instrumental.

Não serão permitidas músicas que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, preconceituoso, de apologia ao crime, à violência, ao uso de drogas ou que atentem contra a dignidade da pessoa humana, cabendo à Comissão Organizadora analisar eventuais casos omissos.

7.3. Materiais

Compete à organização disponibilizar:

- palco;
- sistema de sonorização;
- microfones;
- mesa de som;
- playback/ acompanhamento instrumental.

Compete ao participante:

- enviar previamente música escolhida;
- enviar previamente playback, quando utilizado;

7.4. Critérios de Avaliação

A comissão julgadora atribuirá notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

A. Afinação

Avalia a precisão da afinação, o controle vocal e a estabilidade durante toda a apresentação.

B. Técnica Vocal

Avalia respiração, projeção da voz, dicção, extensão vocal e domínio técnico da execução.

C. Interpretação e Expressão Artística

Avalia a capacidade de transmitir emoção, presença de palco, envolvimento com a música e comunicação com o público.

D. Ritmo e Musicalidade

Avalia a precisão rítmica, o domínio da música e a integração entre voz e acompanhamento musical.

E. Escolha da Obra

Avalia a adequação da música ao intérprete, considerando o grau de dificuldade, a coerência da escolha e o potencial artístico da apresentação.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada vencedora a apresentação que obtiver a maior nota no critério Técnica Vocal. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios Interpretação e Expressão Artística, Afinação, Ritmo e Musicalidade e Escolha da Obra.

8. INSTRUMENTAL

A modalidade **Instrumental** consiste na execução de uma obra musical por meio de instrumento musical(is), sem a utilização de canto, permitindo a interpretação de músicas de livre escolha e de qualquer gênero ou estilo musical.

8.1. Forma de participação

A participação poderá ocorrer de forma:

- Individual;
- Dupla;
- Grupo.

8.2. Apresentação

Cada participante, dupla ou grupo interpretará 01 (uma) música, ou um mix de músicas de livre escolha. A música escolhida deverá ser informada previamente.

Não serão permitidas apresentações que contenham manifestações ofensivas, discriminatórias, preconceituosas, de apologia ao crime, à violência, ao uso de drogas ou que atentem contra a dignidade da pessoa humana, cabendo à Comissão Organizadora analisar eventuais casos omissos.

8.3. Materiais

Compete à organização disponibilizar:

- palco;
- sistema de sonorização;
- microfones;
- mesa de som.

Compete aos participantes providenciar:

- instrumento(s) musical(is);
- cabos, pedais, suportes e demais acessórios necessários à execução da apresentação.

8.4. Critérios de Avaliação

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

A comissão julgadora atribuirá notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

A. Técnica Instrumental
Avalia o domínio técnico do instrumento, precisão na execução, postura e controle durante a apresentação.

B. Ritmo e Musicalidade
Avalia a precisão rítmica, dinâmica, fluidez e interpretação musical.

C. Interpretação e Expressão Artística
Avalia a capacidade de transmitir emoção, presença de palco e envolvimento com a obra executada.

D. Escolha da Obra
Avalia a adequação da música ao nível técnico do participante e a qualidade artística da escolha.

E. Conjunto da Apresentação *(para grupos e duplas)*
Avalia a integração entre os músicos, equilíbrio sonoro, sincronia e qualidade geral da apresentação.

Parágrafo único. Em apresentações individuais, o critério Conjunto da Apresentação será substituído por Performance Instrumental, que avaliará o domínio do palco, segurança e consistência da execução.

Parágrafo segundo. Em caso de empate, será considerada vencedora a apresentação que obtiver a maior nota no critério Técnica Instrumental. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios Ritmo e Musicalidade, Interpretação e Expressão Artística, Escolha da Obra e Conjunto da Apresentação ou Performance Instrumental, conforme a forma de participação.

9. CANTO E INSTRUMENTO

A modalidade Canto com Instrumentos consiste na interpretação vocal de uma obra musical executada pelo próprio participante, que deverá cantar e acompanhar sua apresentação com um ou mais instrumentos musicais. Serão aceitas músicas de livre escolha, pertencentes a qualquer gênero ou estilo musical.

9.1. Forma de participação

A participação poderá ocorrer de forma:

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

- Individual;
- Dupla;
- Grupo.

9.2. Apresentação

Cada participante, dupla ou grupo interpretará 01 (uma) música ou um mix de músicas, de livre escolha. A música escolhida deverá ser informada previamente.

Não serão permitidas apresentações que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, preconceituoso, de apologia ao crime, à violência, ao uso de drogas ou que atentem contra a dignidade da pessoa humana, cabendo à Comissão Organizadora analisar eventuais casos omissos.

9.3. Materiais

Compete à organização disponibilizar:

- palco;
- sistema de sonorização;
- microfones;
- mesa de som.

Compete aos participantes providenciar:

- instrumento(s) musical(is);
- cabos, suportes, pedais e demais acessórios necessários à apresentação.

9.4. Critérios de Avaliação

A comissão julgadora atribuirá notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

A. Técnica Vocal
Avalia a afinação, projeção da voz, dicção, controle vocal e qualidade da interpretação.

B. Técnica Instrumental
Avalia o domínio técnico do(s) instrumento(s), precisão na execução, postura e segurança durante a apresentação.

C. Integração entre Voz e Instrumento
Avalia a capacidade de conciliar a execução instrumental com a interpretação vocal, observando equilíbrio, sincronismo e fluidez da apresentação.

D. Interpretação e Expressão Artística
Avalia a presença de palco, comunicação com o público, expressividade e envolvimento com a obra apresentada.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

E. Conjunto da Apresentação

Avalia a harmonia entre voz, instrumento(s), interpretação e demais elementos que compõem a performance.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada vencedora a apresentação que obtiver a maior nota no critério **Integração entre Voz e Instrumento**. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios **Técnica Vocal**, **Técnica Instrumental**, **Interpretação e Expressão Artística** e **Conjunto da Apresentação**.

10. COMPOSIÇÃO

A modalidade Composição consiste na criação de uma letra de música autoral, produzida previamente pelo participante e inscrita no festival. Serão avaliadas a criatividade, a qualidade literária, a originalidade e a capacidade da composição de transmitir uma mensagem por meio da linguagem musical.

10.1. Forma de participação

A participação ocorrerá exclusivamente de forma **individual**.

10.2. Inscrição

Cada participante poderá inscrever **até 03 (três) composições autorais**.

No ato da inscrição, deverá ser encaminhada, para cada composição:

- a letra da composição, digitada ou manuscrita de forma legível;
- o título da composição;
- a identificação do autor.

As composições deverão ser inéditas e de autoria do participante, sendo vedada a utilização parcial ou integral de obras de terceiros.

Não serão aceitas composições que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, preconceituoso, de apologia ao crime, à violência, ao uso de drogas ou que atentem contra a dignidade da pessoa humana, cabendo à Comissão Organizadora analisar eventuais casos omissos.

Cada participante poderá ser premiado apenas uma única vez nesta modalidade, prevalecendo, para fins de classificação, a composição que obtiver a maior pontuação entre aquelas inscritas pelo mesmo autor.

10.3. Materiais

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

Compete ao participante providenciar a entrega da composição conforme as orientações estabelecidas neste regulamento.

10.4. Critérios de Avaliação

A comissão julgadora atribuirá notas de **1,0 (um)** a **10,0 (dez)** para cada um dos seguintes critérios:

A. Criatividade e Originalidade
Avalia a autenticidade da composição, a inovação da proposta e a capacidade de desenvolver uma letra autoral.

B. Estrutura e Construção da Letra
Avalia a organização do texto, coerência, riqueza vocabular, ritmo, rimas (quando utilizadas) e qualidade da construção literária.

C. Mensagem e Impacto
Avalia a capacidade da composição de transmitir sentimentos, ideias e provocar reflexão por meio da letra.

D. Qualidade Poética
Avalia o uso da linguagem, figuras de expressão, sensibilidade artística e valor estético da composição.

E. Adequação ao Gênero Musical Proposto
Avalia a coerência da letra com o estilo musical pretendido pelo autor, considerando sua estrutura e potencial de musicalização.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada vencedora a composição que obtiver a maior nota no critério **Criatividade e Originalidade**. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios **Mensagem e Impacto**, **Qualidade Poética**, **Estrutura e Construção da Letra** e **Adequação ao Gênero Musical Proposto**.

10.5. Disposições Específicas

As composições serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base exclusivamente na letra apresentada pelo participante, não sendo exigida melodia, gravação ou apresentação musical da obra.

Como forma de incentivo à produção artística local, a composição classificada em 1º lugar receberá, além da premiação prevista, o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para o desenvolvimento da melodia, elaboração dos arranjos e gravação da música, em parceria com os professores das oficinas de música do município.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

V - MODALIDADE EXPRESSÕES CÊNICAS

11. TEATRO

A modalidade Teatro consiste na representação de uma história, situação ou ideia por meio da interpretação cênica, utilizando recursos como expressão corporal, expressão vocal, diálogos, personagens e encenação.

Poderão ser apresentados monólogos, esquetes, adaptações, peças autorais ou outras formas de representação teatral.

11.1. Forma de participação

A participação poderá ocorrer de forma:

- Individual;
- Dupla;
- Grupo (até 20 integrantes).

11.2. Execução

Cada apresentação terá duração máxima de 07 (sete) minutos, contados a partir do início da execução da apresentação.

A organização concederá até 04 (quatro) minutos para montagem do cenário e preparação do palco, bem como até 04 (quatro) minutos para desmontagem e retirada dos materiais utilizados.

Dessa forma, cada apresentação poderá ocupar o palco por até 15 (quinze) minutos, considerando montagem, apresentação e desmontagem.

O controle do tempo será realizado pela Comissão Organizadora e o não cumprimento dos tempos estabelecidos para montagem, apresentação e desmontagem acarretará desconto de pontuação na nota final da apresentação, sendo descontado 1,0 (um) ponto para cada minuto completo excedente.

11.3. Materiais

Compete à organização disponibilizar:

- palco;
- sistema de sonorização;
- microfones, quando solicitados previamente.

Compete aos participantes providenciar:

- figurino;
- cenário;
- objetos cênicos;
- trilha sonora;

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

- demais materiais necessários à apresentação.

11.4. Critérios de Avaliação

A comissão julgadora atribuirá notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

A. Interpretação
Avalia a construção dos personagens, naturalidade da atuação, domínio da expressão corporal e vocal, dicção e capacidade de transmitir emoções.

B. Direção e Desenvolvimento Cênico
Avalia a organização da apresentação, utilização do espaço, ritmo, marcações, entrada e saída de cena e desenvolvimento da narrativa.

C. Criatividade e Originalidade
Avalia a criatividade da proposta, inovação, soluções cênicas e originalidade da montagem.

D. Conjunto da Obra
Avalia a harmonia entre interpretação, cenário, figurino, trilha sonora e demais elementos que compõem a apresentação.

E. Roteiro
Avalia a qualidade da construção da história, coerência narrativa, desenvolvimento do enredo, diálogos, estrutura da obra e capacidade de envolver o público do início ao fim.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada vencedora a apresentação que obtiver a maior nota no critério Interpretação. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios Roteiro, Direção e Desenvolvimento Cênico, Criatividade e Originalidade e Conjunto da Obra.

1.5. Disposições Específicas

É vedada a utilização de materiais ou equipamentos que ofereçam risco à integridade física dos participantes, do público ou ao patrimônio do local do evento.

12. DANÇA

A modalidade Dança contempla apresentações coreográficas de **qualquer estilo ou gênero**, sendo livre a escolha da proposta artística pelos participantes. Serão aceitas, entre outras, apresentações de dança tradicional, folclórica, urbana, contemporânea, clássica, gaúcha, sertaneja, popular, cultural ou demais manifestações da dança.

12.1 Forma de Participação

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbd19.

A participação poderá ocorrer de forma:

- Individual;
- Dupla;
- Grupo (até 20 integrantes).

12.2 Execução

Cada apresentação terá duração máxima de 07 (sete) minutos, contados a partir do início da execução da apresentação.

A organização concederá até 04 (quatro) minutos para preparação do palco e posicionamento dos participantes, bem como até 04 (quatro) minutos para retirada de materiais e liberação do palco.

Dessa forma, cada apresentação poderá ocupar o palco por até 15 (quinze) minutos, considerando preparação, apresentação e retirada dos materiais.

O controle do tempo será realizado pela Comissão Organizadora e o não cumprimento dos tempos estabelecidos para preparação, apresentação e retirada dos materiais acarretará desconto de pontuação na nota final da apresentação, sendo descontado 1,0 (um) ponto para cada minuto completo excedente.

12.3 Materiais

Compete à organização disponibilizar:

- palco;
- sistema de sonorização;
- microfones, quando solicitados previamente.

Compete aos participantes providenciar:

- figurino;
- cenário;
- objetos cênicos;
- trilha sonora;
- demais materiais necessários à apresentação.

12.4 Critérios de Avaliação

A. Técnica
Avalia o domínio dos movimentos, postura, equilíbrio, precisão, coordenação e execução da coreografia.

B. Coreografia
Avalia a construção da coreografia, organização dos movimentos, transições, sincronia entre os participantes (quando houver) e coerência com a proposta artística.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

C. Expressão Corporal e Interpretação
Avalia a capacidade de transmitir emoções, sentimentos e mensagens por meio da expressão corporal, presença de palco e interpretação artística.

D. Criatividade e Originalidade
Avalia a criatividade da proposta coreográfica, inovação, composição dos movimentos e originalidade da apresentação.

E. Conjunto da Obra
Avalia a harmonia entre coreografia, figurino, trilha sonora, utilização do espaço e demais elementos que compõem a apresentação.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada vencedora a apresentação que obtiver a maior nota no critério Técnica. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios Coreografia, Expressão Corporal e Interpretação, Criatividade e Originalidade e Conjunto da Obra.

12.5 Disposições Específicas

É vedada a utilização de materiais ou equipamentos que ofereçam risco à integridade física dos participantes, do público ou ao patrimônio do local do evento.

13. DECLAMAÇÃO

A modalidade Declamação consiste na apresentação oral e interpretativa de obras literárias, podendo contemplar poemas, poesias, cordéis, sonetos, trovas, textos autorais ou demais manifestações da literatura, valorizando a expressividade, a interpretação e a comunicação do declamador.

13.1. Forma de participação

A participação poderá ocorrer de forma:

- Individual;
- Ou dupla;

13.2. Execução

Cada apresentação pode durar no máximo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do início da declamação.

13.3. Materiais

Compete à organização disponibilizar:
- palco;
- sistema de sonorização;

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

- microfones, quando solicitados previamente.

Compete aos participantes apresentar-se com o texto da obra decorado ou portar uma cópia para apoio durante a declamação.

13.4 Critérios de Avaliação

A. Interpretação
Avalia a capacidade do declamador de transmitir emoção, sensibilidade e envolvimento com a obra apresentada.

B. Expressão Oral
Avalia dicção, entonação, ritmo, projeção vocal, clareza e domínio da fala durante a apresentação.

C. Expressão Corporal
Avalia postura, gestos, expressões faciais, presença de palco e comunicação não verbal.

D. Escolha da Obra
Avalia a adequação da obra à modalidade, sua riqueza literária, relevância artística e potencial para interpretação e comunicação com o público.

E. Fidelidade à Obra
Avalia o respeito à estrutura e à essência da obra apresentada, bem como a compreensão e valorização do texto durante a declamação.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada vencedora a apresentação que obtiver a maior nota no critério Interpretação. Persistindo o empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios Expressão Corporal e Vocal, Comunicação e Presença de Palco, Criatividade e Originalidade e Escolha e Qualidade do Poema.

13.5. Disposições Específicas

É permitida a utilização de poemas autorais ou de autores consagrados. O participante poderá realizar a declamação com ou sem acompanhamento musical, desde que este não prejudique a compreensão da obra apresentada.

---

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Organizadora realizará o Congresso Técnico do FEMAC, destinado à apresentação do cronograma oficial do festival, orientações aos participantes e esclarecimento de dúvidas referentes às modalidades.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19.

14.2. A data, o horário e o local de realização do Congresso Técnico serão divulgados após o encerramento das inscrições, por meio do site oficial e das redes sociais da Prefeitura Municipal de Ibicaré.

14.3. O cronograma oficial do festival, contendo as datas, horários e ordem das apresentações, avaliações e demais atividades, será apresentado durante o Congresso Técnico e posteriormente divulgado nos canais oficiais do Município.

14.4. As modalidades técnicas serão realizadas no dia 07 de agosto, sendo suas obras recolhidas ao final da execução e encaminhadas à Comissão Julgadora para avaliação.

14.5. As apresentações das modalidades de palco serão realizadas no dia 08 de agosto, previamente à cerimônia de premiação.

14.6. A cerimônia de premiação de todas as modalidades do FEMAC, técnicas e de palco, ocorrerá ao final das atividades do dia 08 de agosto, em horário definido no cronograma oficial do festival.

14.7. Eventuais dúvidas quanto à interpretação das regras previstas neste Anexo poderão ser apresentadas durante o Congresso Técnico, oportunidade em que a Comissão Organizadora prestará os esclarecimentos necessários.

14.8. Os casos omissos relacionados às normas técnicas das modalidades serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Festival Municipal de Arte e Cultura de Ibicaré – FEMAC.

14.9. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Ibicaré, por meio dos canais oficiais de atendimento.

Ibicaré, 02 de julho de 2026.

Josiano Guilherme Puhle
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Assinado eletronicamente por JOSIANO GUILHERME PUHLE.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbd19.

Assinado eletronicamente por:
* JOSIANO GUILHERME PUHLE (***.415.279-**)
  em 02/07/2026 15:26:35 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b996c938-c2a3-4ee4-a16c-c75666bbbd19

